



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009, DE 8 DE MAIO DE 2026

Designa os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para o mandato 2026-2028, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 39 a 47 da Lei Municipal nº 677, de 28 de julho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 720, de 7 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o pedido de designação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), conforme Memorando nº 0038/2026-SECELJ, expedido pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros e respectivos suplentes, abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), com mandato de 2 (dois) anos:

§ 1º São representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude:

- a)** DANILO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 65501 (titular);
- b)** IZAMARA NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 66333 (titular);
- c)** OSMAR ALVES SILVA, matrícula nº 65553 (primeiro suplente);
- d)** TAISE DE JESUS SANTANA, matrícula nº 66151 (segunda suplente).

II - Secretaria Municipal da Educação:

- a)** MARIANA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 66054 (titular);
- b)** ALINE SANTANA DOS SANTOS MATIAS, matrícula nº 65688 (suplente).

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a)** SAULO CAPISTRANO DE CARVALHO, matrícula nº 65576 (titular);



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

b) VALMIRA DE UZÊDA LUNA CONCEIÇÃO, matrícula nº 65887 (suplente).

IV - Câmara Municipal:

a) VALDICE SUÊLO DE UZÊDA LUNA (titular);

b) VALDIR DUARTE DIAS (suplente).

§ 2º São representantes da sociedade civil:

I - Associações e/ou coletivos de fomento à educação e cultura popular:

a) Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira Filhos do Sol Nascente (CNPJ nº 44.751.588/0001-90):

1. LUIZ EUGENIO ALVES SILVA (titular);

2. EDINAILTON BARBOSA DOS SANTOS (suplente).

b) Associação dos Sambadores e Sambadeiras de Teodoro Sampaio-BA (CNPJ nº 97.521.079/0001-38):

1. MARIA ISABEL POSSIDONIO DE LIMA (titular);

2. MARIA ADEMILDES DA SILVA (suplente).

II - Associações e/ou coletivos de cultura afro-brasileira:

a) Associação Comunitária do Povo de Santo de Teodoro Sampaio (CNPJ nº 29.455.322/0001-07):

1. EDNA DE CERQUEIRA ROSEIRA (titular);

2. MAYLLANE ROSEIRA DOS SANTOS (suplente).

III - Associações e/ou coletivos de fomento à produção artesanal, culinária e música:

a) Sociedade Filarmônica Bom Jardim (CNPJ nº 04.743.730/0001-33):

1. MARICÊLIA PRAXEDES MESSIAS (titular);

2. MAIANE UZÊDA LUNA (suplente).

IV - Associações comunitárias:

a) Associação dos Agentes Ambientais de Teodoro Sampaio (CNPJ nº 29.562.361/0001-03):

1. FABIANO PEREIRA SÁ (titular);



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

2. MATEUS PEREIRA LINS MELO (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 8 de maio de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal